



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013.
(do Sr. Mandetta)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca da perda de prazo, por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para analisar denúncias de clientes e aplicar punições a empresas de planos de saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal de 1988, seja solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, acerca da perda de prazo, por parte de reguladora vinculada, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para analisar denúncias de clientes e aplicar punições a empresas de planos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O presente questionamento é motivado por matéria veiculada hoje, 3 de abril, no jornal Folha de São Paulo, intitulada “*Multas de R\$2,7 mi contra plano de saúde caducam em agência*”.

Com base na Lei de Acesso de Informação, a Folha apurou que, somente no ano passado, 23 (vinte e três) processos abertos entre os anos de 2000 e 2005, que já haviam sido alvo de autos de infração em primeira instância prescreveram, somando um montante de R\$2,7 milhões de reais, graças a demora da ANS em analisar denúncias contra algumas empresas de planos de saúde.

Ainda segundo a matéria, relatório do Tribunal de Contas da União – TCU sobre agências reguladoras mostrou que, em 2011, a ANS aplicou R\$18 milhões de reais em multas e arrecadou apenas 1,3% desse valor.



Partindo do princípio que a Agência Nacional de Saúde Suplementar tem por finalidade “promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais – inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país”¹, é de vital importância o esclarecimento do ocorrido, tendo em vista que deixar de receber esses valores passa muito longe do interesse público.

Assim, pelo exposto e, enfatizando a grande preocupação deste parlamentar acerca deste assunto, pede-se a manifestação do Ministério da Saúde, órgão ao qual a referida agência é vinculada, quanto às medidas que foram ou serão adotadas para apurar as razões que levaram a ANS deixar de cobrar esses valores, assim como quanto ao planejamento para que o fato não volte a acontecer e, assim, possa o interesse público ser efetivamente resguardado.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2013.

**Deputado MANDETTA
DEM/MS**

¹ Art. 3º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.